



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	Isenções e deduções tributárias sobre a renda de pessoas físicas no Brasil
Autor	MARIO LUCIO PEDROSA GOMES MARTINS
Orientador	RÓBER ITURRIET AVILA

Isenções e deduções tributárias sobre a renda de pessoas físicas no Brasil

Autor: Mário Lúcio Pedrosa Gomes Martins

Orientador: Róber Iturriet Ávila

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O projeto objetiva explorar as transformações acerca da tributação ocorridas no Brasil desde 1988, sobretudo do imposto sobre a renda de pessoas físicas (IRPF) e as consequentes isenções e deduções tributárias, a partir da análise de dados de 2014. Por esse ângulo, o trabalho consiste em analisar os dados primários quanto a renda e a riqueza declaradas pela população brasileira, a partir das pesquisas disponíveis, especialmente as recentes informações disponibilizadas pela Receita Federal do Brasil e de artigos disponíveis no documento “Reforma Tributária Necessária: Diagnósticos e Premissas”. Dessa forma, há o intuito de depreender a incidência e resultados dessas questões sobre a renda e a riqueza da população.

O final da década de 1980 foi marcado por uma onda de privatizações e pela implementação de políticas liberalizantes, assim como pelo estabelecimento da Constituição Federal de 1988, a qual propunha a ampliação de serviços públicos. A consequência básica dessa trajetória foi um sistema tributário extremamente complexo em termos de mecanismos de transferências, de competências e de alíquotas. (GRAZZIOTIN, 2012, p. 58). A alíquota máxima de IRPF caiu de 45% para 25%, e a alíquota mínima foi elevada de 10% para 15% dos rendimentos. Ademais, os dividendos passaram a não integrar a base de cálculo do imposto de pessoas físicas, sendo tributado exclusivamente na fonte, fato este que, segundo a OCDE (2016a), rompe com o sistema clássico implementado na maioria dos países desenvolvidos e em desenvolvimento ao longo do século XX. Logo, à medida que o país avançava na construção de sua rede de proteção social por meio do gasto, recuava dos objetivos redistributivos da política tributária. (GOBETTI; ORAIR, 2016, p. 11).

Em 2014, tivemos um contingente de 27,6 milhões de pessoas que declararam imposto de renda no Brasil, que, segundo o IBGE (2016), representava 13,65% da população brasileira total. Os “rendimentos tributáveis” representaram 59,89%, os “rendimentos isentos” atingiram 30,72% e 9,39% foram “tributados exclusivamente na fonte”. Como consequência desses três tratamentos tributários diferenciados sobre os rendimentos da pessoa física, observou-se que a base de rendimentos tributáveis passa a cair para os contribuintes que receberam mais do que três salários mínimos no ano de 2014. Inversamente, os rendimentos isentos para esses mesmos contribuintes passam a se elevar a partir dessa faixa. O ponto mais alto de isenção de rendimentos em relação à renda é para quem recebeu mais de 320 salários mínimos mensais. Ficaram imunes de impostos 70,87% dos rendimentos de 28,4 mil pessoas mais ricas do Brasil. Já o imposto devido em relação à renda cresce até a faixa de quem recebe de 30 a 40 salários mínimos mensais e, depois, passa a recuar. As deduções totais, em 2014, chegaram a R\$ 323,26 bilhões. As 28,4 mil pessoas mais ricas declararam deduções na ordem de R\$ 405,56 milhões em despesas médicas e R\$ 33,41 milhões com instrução. No total, os descontos destes últimos representaram uma média de R\$ 15.403,77 por indivíduo. Esses abatimentos reduzem a progressividade tributária e, conseqüentemente, também cai o financiamento do Estado para a manutenção e expansão dos serviços públicos, o que contradiz a lógica redistributiva do IRPF.

Portanto, depreende-se que a especificação da contribuição de imposto de renda por faixas de salário mínimo e a isenção dos dividendos, promovidos a partir das alterações na legislação tributária desde o final dos anos 80, auxiliam a consolidar uma situação de elevada concentração de renda e patrimônio no âmbito brasileiro. Outrossim, outro aspecto relevante é para o subsídio que o Estado brasileiro concede aos gastos privados em despesas médicas e instrução às famílias mais ricas do País.